



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 139, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Prorroga o prazo de adesão ao Programa Especial de Recuperação de Créditos da Dívida Ativa e Impostos em Atraso do Município de Mirai (REFIM).

O Prefeito Municipal de Mirai, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 052, de 09 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2018 o prazo de adesão ao Programa Especial de Recuperação de Créditos da Dívida Ativa e Impostos em Atraso do Município de Mirai (REFIM) instituído pela Lei Complementar nº 052/2017 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais condições previstas no Decreto nº 041/2018.

Mirai, 19 de novembro de 2018.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal